



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.261 , de 1º 10/10/09

Processo nº: 55.880

PROJETO DE LEI Nº 10.180

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela Paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio) (se-tembro).

Arquive-se.

William F. de

Diretor

03/04/09



PROJETO DE LEI Nº. 10.180

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica.  Diretora 23/01/2009	Para emitir parecer  Diretor 23/01/09	CJR Parecer C.J.R. nº 15	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 03/02/09	☐ avoco ☒ <i>Val</i> Presidente 09/02/09	☒ favorável ☐ contrário <i>Val</i> Relator 16/02/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 23

À _____	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º 30

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

		Furcifer n°.

PUBLICAÇÃO
06/02/2009



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lis 03
proc 5880
Lem

PP 73/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 23/JAN/09 15:10 055880

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR

Presidente
03/02/2009

APROVADO

Presidente
10/02/09

PROJETO DE LEI Nº 10.180
(JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela Paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio) (setembro).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio), a realizar-se anualmente no mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/01/2009.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



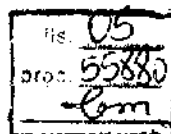
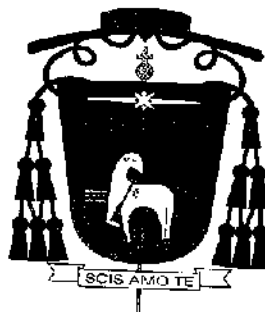
(PL nº. 10.180 - fls. 2)

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela Paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio), cuja realização deverá dar-se anualmente em setembro.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



*Dom Gil Antônio Mercadante
Bispo Diocesano de Jundiaí*

**DECRETO DE CRIAÇÃO DA PARÓQUIA
BEATO FREDERICO OZANAM
DO PARQUE DO COLÉGIO
CIDADE DE JUNDIAÍ**

**AOS QUE ESTE NOSSO DECRETO VIREM,
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR.**

Como o Bispo nem sempre e em todos os lugares da Diocese que lhe foi confiada, pode estar pessoalmente presente à frente do rebanho dos fiéis, deve prover as Comunidades do seu Pastor. Entre elas sobressaem as Paróquias confiadas a um Presbítero e as Diaconias confiadas a um Diácono que fazem as suas vezes.

Assim, temos por bem criar a Paróquia Beato Frederico Ozanam, com sede à Rua Augusto Trevisan, nº 121, Parque do Colégio, Cidade de Jundiaí, SP.

A nova Paróquia confina com as Paróquias Santo Antônio, da qual é desmembrada, São José Operário, São Vicente de Paulo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Teresinha do Menino Jesus e Catedral Nossa Senhora do Desterro, todas no Município de Jundiaí.

A festa de seu Padroeiro será celebrada anualmente, no dia 23 de abril.

Os limites da nova Paróquia têm início no cruzamento da Avenida Jundiaí com a Rodovia Anhangüera. Seguem por esta rodovia, no sentido da cidade de Campinas, até atingirem o cruzamento com a Rodovia João Cereser. Continuam por esta rodovia somente até o ponto em que esta passa sobre o Rio Jundiaí. Seguem o curso do rio, acompanhando a Avenida Antônio Frederico Ozanam, por onde prosseguem até o início da Avenida Nove de Julho. Os limites avançam por esta avenida até chegarem ao ponto abaixo da Avenida Jundiaí. A partir de então, prosseguem pela Avenida Jundiaí, no sentido de quem sai da cidade, até o cruzamento com a Via Anhangüera, ponto inicial desta descrição. Completa-se assim o perímetro da nova Paróquia.

Confiamos o cuidado pastoral e a jurisdição necessária ao Presbítero nomeado em Provisão à parte.

Tenha a Paróquia sempre em dia os Livros de Registro de Batizados e Casamentos, do Tombo e o livro-caixa, atenta ao registro em carteira de trabalho e recolhimento mensal dos encargos sociais dos seus funcionários. Haja especial atenção, também, para a boa administração dos bens da Paróquia e respectivas Comunidades.

Recomendamos que se faça um inventário dos bens móveis e imóveis da Paróquia, que deverá ser lançado no Livro Tombo, bem como se regularizem quando necessário, os títulos de propriedade dos imóveis doados ou que, no futuro, forem adquiridos, destinados às diversas Comunidades e Obras paroquiais. De tudo mais, especialmente das escrituras registradas em Cartório sempre seja enviado o original para o Arquivo da Mitra Diocesana, ficando no arquivo da paróquia quantas cópias forem necessárias.

Na organização dos Conselhos Paroquiais Pastoral e Econômico, das atividades de Evangelização e Catequese, o Pároco e seus Agentes de Pastoral darão especial atenção à evangelização das crianças, adolescentes, jovens e noivos providenciando, quanto antes, a constituição de Equipes de Catequese, Liturgia e Canto como, também, das Pastorais da Juventude e Vocacional, Familiar, dos Meios de Comunicação Social e outras.

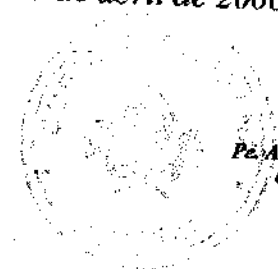
Mandamos que tanto para as despesas da condigna manutenção do Presbítero, como dos vários Serviços da Paróquia, os fiéis contribuam, religiosamente, com o dízimo e as ofertas que as Normas e Diretrizes Diocesanas determinam.

Especial atenção seja dada às Coletas determinadas pela Sé Apostólica de Roma, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e a Diocese, valorizando entre elas a Coleta para os Seminários, delas prestando contas à Cúria Diocesana todos os meses.

Este nosso Decreto seja lido na solene instalação da Paróquia, que acontecerá durante uma Concelebração Eucarística.

De tudo seja lavrada uma Ata para em todo tempo constar sendo, posteriormente, registrada no Livro Tombo e uma cópia enviada à Cúria Diocesana.

+ 
Dom Gil Antônio Moreira
Bispo Diocesano

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana no dia 23 de abril de 2006. 

Pe. 
Pe. Adriano Ferreira Rodrigues
Chanceler do Bispado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

113. 07
p. oc. 85880
Lm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.982.214/0063-81		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2006	
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA BEATO FREDERICO OZANAM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO RUA AUGUSTO TREVISAN			NÚMERO 121		COMPLEMENTO
CEP 13.209-135		BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO COLEGIO		MUNICÍPIO JUNDIAI	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2006		UF SP
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



OFÍCIO DO TRADUTOR PÚBLICO

Joshuah de Bragança Soares

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 470

N.º da tradução

373

livro n.º 01

fls. 324

Eu, abaixo assinado, Joshuah de Bragança Soares, tradutor público e intérprete comercial, certifico e dou fé para os devidos fins, de que nesta data me foi apresentado um documento em latim e que traduzo como segue em português

PAULO Bispo, Servidor dos Servidores de Deus.

Para perpétua lembrança.
Não há quem não compreenda, quão útil seja para as igrejas demasiado extensas, a divisão e a criação de novas dioceses, pois, com a multiplicação das dioceses também se multiplicam os senhores bispos, que por mandato divino continuam através dos séculos a obra salvífica dos apóstolos.

Por isso, após ouvir o parecer, tanto dos Cardeais da Santa Igreja Romana, que estão à frente da Sagrada Congregação Consistorial, quanto do venerável irmão Sebastião Baggio, arcebispo titular de Éfeso e Núncio Apostólico na República do Brasil, de muito boa vontade julgamos de nosso dever acatar o pedido de nossos veneráveis Irmãos Agnello Rossi, Cardeal da Santa Igreja Romana e Arcebispo de São Paulo, Brasil e Paulo de Tarso, arcebispo de Campinas, que preocupados com o bem das almas, pediram-nos a criação de uma nova diocese com território de suas igrejas.

Depois de obter o consentimento de todos aqueles, que sobre este assunto tenham ou julgam ter algum direito, resolvemos o seguinte:

Desmembramos da Arquidiocese de São Paulo todo o território que segundo os limites da administração civil constitui os municípios denominados: Cabreúva, Cajamar, Campo Limpo, Itu, Itupeva, Jundiaí, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba, Salto, Várzea Paulista; da Arquidiocese de Campinas, todo o território chamado Louveira; com esses territórios criamos a diocese de Jundiaí, que deverá ser formada pelos territórios e regiões acima referidos. A sede episcopal da nova diocese será na cidade de Jundiaí e a cátedra do magistério episcopal na Sé dedicada em honra da Bem-aventurada Virgem Maria, popularmente chamada.

JOSHUAH DE BRAGANÇA SOARES
TRADUTOR PÚBLICO
SÃO PAULO - SP.
JUCESP N.º 470 - TEL. 269.1635



Escrito em latim



113. 02
proc. 55880
Lm

2
18

OFÍCIO DO TRADUTOR PÚBLICO

Joshuah de Bragança Soares

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 470

N.º da tradução 373 Livro nº 01 fls. 325

Nossa Senhora do Desterro, à qual concedemos todos os direitos das sagradas catedrais.

Ao bispo, por sua vez, damos os respectivos direitos e impomos as obrigações próprias dos bispos residenciais. A diocese de Jundiaí será sufragânea da Sé Metropolitana de São Paulo, Brasil e seu antistite estará sujeito à Sé Metropolitana de São Paulo, de acordo com as normas do Direito Canônico. Determinamos ainda, que enquanto não for constituído por ata com o nosso sinete o Cabido diocesano, sejam eleitos consultores diocesanos, que por seus conselhos e ações auxiliarão o Senhor Bispo; que sob grave obrigação seja fundado um seminário, afim de receber os meninos, que por inspiração divina sejam chamados ao sacerdócio, dentre os quais, aqueles que sobressaírem por sua piedade e talento, sejam enviados a Roma para cursar a Filosofia e a Sagrada Teologia no Pontifício Colégio Pio Brasileiro; que após a efetivação do que esta carta dispõe, os sacerdotes e seminaristas, que têm ofícios ou benefícios ou legítimo domicílio no território desta igreja, sejam considerados a ela vinculados; que a assim chamada mesa episcopal seja organizada com os emolumentos da Cúria, com as ofertas espontâneas dos fiéis, com os recursos provenientes da Diocese de Jundiaí, segundo o cânon 1500 do Código de Direito Canônico; que as atas ou documentos referentes à nova diocese sejam transferidos das Cúrias de São Paulo, Brasil e de Campinas, para serem cuidadosamente arquivadas na Cúria de Jundiaí.

Recomendamos ao Venerável irmão Sebastião Baggio, acima referido ou ao sacerdote por ele delegado que se ocupe de tudo o que se fizer necessário para por em prática tudo o que prescrevemos. Aquele, que no entanto, o executar, deverá exarar um documento adequado e depois de assiná-lo e muni-lo com seu sinete, deverá remetê-lo à Sagrada Congregação Consistorial.

Queremos que esta constituição seja válida agora e para o futuro, de tal modo, que tudo o que for por ela estabelecido, seja religiosamente acatado por todos aqueles a quem diz respeito e assim entre em vigor.

JOSUÍAS DE BRAGANÇA SOARES
TRADUTOR PÚBLICO
SÃO PAULO - SP
IUCESP Nº 470 - TEL. 389.1155

050847219285



10
proc 55880
Lm

OFÍCIO DO TRADUTOR PÚBLICO

Joshuah de Bragança Soares

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 470

N.º da tradução 373 livro n.º 01 fls. 326

Nenhuma determinação contrária de qualquer gênero que seja poderá obstar à eficácia desta constituição, uma vez que por esta, abolimos todas as que possam existir.

Além disso, a ninguém seja lícito rescindir ou falsificar este documento de nossa vontade; pelo contrário, os exemplares ou cópias desta constituição, quer impressos, quer manuscritos, que tiverem o sinete de alguma autoridade eclesiástica e que tiverem sido publicamente reconhecidos por algum tabelião, deverão merecer a mesma fé, que receberia este original.

Dado em Roma, junto a São Pedro, no dia 7 de novembro de 1966, quarto do nosso pontificado.

Nada mais continha o referido original, que devolvo com a presente tradução fiel, que confori, achei conforme e assino na data abaixo. Dou fé.
São Paulo, 24 de outubro de 1996

Joshuah de Bragança Soares
Tradutor Público

INFORME DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
JUNDIAI - SP
JUR LEONARDO CAVALCANTI N.º 114 - CENTRO
FONE - 434-0644
SENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
FILME SOB NO. 1144.472
DI. 25 DE OUTUBRO DE 1996

122 CANTÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Elaine Xavier Fialho
Escritora Autorizada

122 CANTÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Elaine Xavier Fialho
Escritora Autorizada

122 CANTÃO DE NOTAS - ROMEIRO SANTO - TABELIÃO
AL. SANTOS, 1470 - FONE: 288-6277 NO 761024122715
Reconheço por semelhança a firma: JOSHUA DE BRAGANÇA, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 24 de Outubro de 1996
Ex testemunia
Elaine Xavier Fialho - Esc. Autorizada
Valores: 122,00 + 20% do I.P.E.S.P. 24,40 Total: R\$ 146,40

122 CANTÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Elaine Xavier Fialho
Escritora Autorizada

122 CANTÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Elaine Xavier Fialho
Escritora Autorizada

122 CANTÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Elaine Xavier Fialho
Escritora Autorizada



Dom Gil Antônio Moreira
Bispo Diocesano de Jundiá

**AOS QUE ESTA NOSSA PROVISÃO VIREM
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR.**

Pela presente **Provisão** nomeio o Reverendíssimo **Pe. Paulo André Céso Rosa**, do Clero Diocesano, **primeiro Pároco da Paróquia Beato Frederico Ozanam**, Cidade de Jundiá, com os direitos, deveres e faculdades de seu ministério, de acordo com a Legislação da Igreja conforme os Cânones de 519 a 534 do Código de Direito Canônico, as Normas e Diretrizes desta Diocese, por 6 anos, enquanto o interesse maior da Igreja não recomendar o contrário.

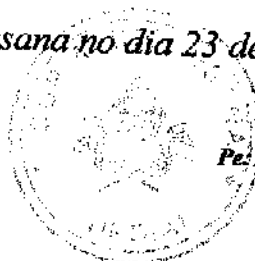
Como Presbítero dedicado ao serviço do Evangelho e do Povo de Deus deverá empenhar-se, com zelo e solicitude, ao ministério que lhe é confiado, agindo sempre em comunhão com o Sucessor de Pedro e o Bispo Diocesano.

Que as bênçãos do Altíssimo, por intercessão de Maria, Estrela da Nova Evangelização, acompanhem e fecundem os seus trabalhos pastorais em favor da edificação do Reino de Deus.

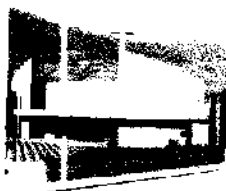
+ 
Dom Gil Antônio Moreira
Bispo Diocesano

Dada e passada em nossa Cúria Diocesana no dia 23 de abril de 2006.

prot. número: 00149
página: 32
livro: 04

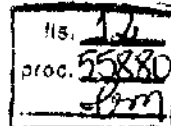


Pe. 
Pe. Adriano Ferreira Rodrigues
Chanceler do Bispado



PARÓQUIA BEATO FREDERICO OZANAM

Pone/Fax da Secretaria: (11) 4523.1467 – 4521.5154
Rua Augusto Trevisan, 161 - Pq. do Colégio - CEP 13.209-740 - Jundiaí/SP
CNPJ: 50.982.214/0063-81
e-mail – secretariaozanam@uol.com.br



Jundiaí, 15 de janeiro de 2009

A/C: Sr. Julio César de Oliveira – Vereador do município de Jundiaí

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria, especial empenho para incluir no calendário municipal de eventos da cidade de Jundiaí, nossa “Festa em Louvor a São Vicente de Paulo”.

Esta festa acontece no mês de setembro de cada ano, na Cidade Vicentina localizada à Rua Augusto Trevisan, 121 - Parque do Colégio neste município. Considerando que este evento já se realiza desde o ano de 1.999 em nossa comunidade.

Sem mais me despeço.

Pe. Paulo André Céio Rosa

Pároco



Paróquia Beato Frederico Ozanam
Diocese de Jundiaí - SP
Rua Augusto Trevisan, 121 - Parque do Colégio, Jundiaí

Setembro é mês de festa na
Paróquia Beato Frederico Ozanam

A paróquia Beato Frederico Ozanam terá um mês de setembro para lá de especial. É que acontecerá a 11ª edição da Festa em louvor a São Vicente de Paulo, evento tradicional da paróquia. As festividades começarão dia 12 de setembro e prosseguem durante os três finais de semana do mês. Haverá barracas para diversão de toda a família. Aos sábados a festa começa após a missa das 18h15 e aos domingos, o almoço será após as 11 horas.

O cardápio dos finais de semana será farto. Terá macarrão (caseiro), frango frito, polenta, pastel, churrasco e bebidas. Todos os dias terão música ambiente e a festa acontece no salão paroquial, com estacionamento gratuito.

A festa de São Vicente existe desde 1999. O objetivo é a confraternização da comunidade que hoje pertence a paróquia Beato Frederico Ozanam. A média de público por final de semana é estimada em 1,8 mil pessoas e a renda da festa será destinada para a manutenção da Igreja e suas obras de Evangelização.

São Vicente e Beato Frederico Ozanam

A paróquia leva o nome de Beato Frederico Ozanam por conta da caridade e referência divina desse seguidor dos preceitos de São Vicente de Paulo. Ozanam foi o fundador da conferência vicentina espalhada hoje mundo afora. Esta Paróquia foi sagrada no dia 27 de setembro de 2008, Dia de São Vicente de Paulo, portanto, não foi por acaso.

Aliás, a paróquia Beato Frederico Ozanam é uma das comunidades mais jovens da diocese de Jundiaí e, em menos de três anos, já conseguiu erguer sua própria igreja para centenas de pessoas. Graças, claro, a união dos fiéis participantes e ativos.

SERVIÇO

11ª Festa em Louvor a São Vicente de Paulo

Dias: 12,13,19,20,26 e 27 de Setembro-2009

Horários: aos sábados após a missa das 18h15 e aos domingos a partir das 11 horas.

Endereço: Cidade Vicentina Frederico Ozanam

Rua Augusto Trevisan, 121 - Parque do Colégio, Jundiaí



PARÓQUIA BEATO FREDERICO OZANAM
11ª Festa em louvor a São Vicente de Paulo
Jundiaí – SP
Release da XI Festa em Louvor a São Vicente de Paulo



❖ **Descrição da Festa**

Festa iniciada no ano de 1999 com a finalidade de confraternização entre as pessoas da Comunidade de São Vicente de Paulo, pertencente hoje à Paróquia Beato Frederico Ozanam, a participação nos dias de festa, bem como divulgação restringia-se aos bairros, Parque do Colégio, Jd. Primavera, Jd. Morumbi, Vila Bela, Jd. Das Hortências e Jd. Campos Elíseos, tendo como atrativo as mesmas barracas de hoje, exceto o almoço com o macarrão de São Vicente de Paulo.

No ano de 2004, foi criada uma comissão de festa atuante e determinada em fazer dessa Festa em louvor a São Vicente de Paulo um grande evento na cidade de Jundiaí. As Festas transcorreram nos meses de setembro/2004, a setembro/2008, com diversas barracas (pesca, pastel, doces, surpresa, roleta, churrasco e a cozinha com diversos pratos), aos domingos servimos almoço com o famoso macarrão de São Vicente de Paulo feito pelos (as) voluntários (as) de nossa Comunidade e aos sábados no período da noite tivemos música ao vivo, recebemos em 2007 uma média de 1.200 pessoas, em 2008 uma média de 1.800 pessoas por final de semana (famílias) vindas de vários bairros da cidade e outras cidades vizinhas.

❖ **Objetivo 2009**

O objetivo é a confraternização da comunidade e a renda da festa será destinada para a manutenção da Igreja e suas obras de evangelização.

❖ **Realização em 2008**

1. Local: Cidade Vicentina, Rua Augusto Trevisan, nº 121 – Parque do Colégio.
2. Período: 06,07,13,14,20e21 de setembro.
3. Barracas: Cozinha com diversas Porções e Almoço aos domingos, Doces, Pastel, Bebidas, Churrasco, Artesanato, Música ao Vivo, Som Ambiente.
4. Estacionamento interno gratuito.
5. Colaboradores: +/- 100 pessoas

❖ **Divulgação e Público**

Nosso objetivo é atingir toda cidade de Jundiaí, onde estaremos divulgando a Festa por meio da mídia escrita e falada, através de avisos em outras Paróquias, cartazes e panfletos.

O público alvo são as famílias de nossa comunidade que está localizada em uma região de classe média e média alta.

❖ **Fotos do Evento**





PARÓQUIA BEATO FREDERICO OZANAM
11ª Festa em louvor a São Vicente de Paulo
Jundiaí – SP
Release da XI Festa em Louvor a São Vicente de Paulo



❖ **Comissão da IX Festa em Louvor a São Vicente de Paulo - 2007**

Jair Rampim / Vera Rampim
Valdir José Regatieri / Marly Regatieri
Antonio Celso Preterotti / Janete Preterotti
Augusto Bordin / Vera Bordin
Valmir José Solda / Maria de Lurdes Solda
Pároco: Pe. Paulo André:

❖ **Mensagem do nosso pároco Pe. Paulo André Céio Rosa**

A escolha do Beato Frederico Ozanam pela caridade é referência divina, pois, segundo São Paulo (Colossenses 3,14), *“Mas, sobre tudo isto, revesti-vos de caridade, que é o vínculo da perfeição”. É através da prática da caridade que vamos demonstrar o nosso amor a Deus e ao próximo. Nunca se esqueçam que “Dez vezes, vocês irão aos pobres; Dez vezes, encontrarão a Deus”. (São Vicente de Paulo)*

Fieis preparam festa para São Vicente

A sexta edição da festa em louvor a São Vicente de Paulo visa arrecadar verbas para construção de igreja

Manoela Duarte

Começa dia 4 a 6ª edição da festa em louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela comunidade da futura paróquia que leva o nome do padroeiro. O evento, que tem como objetivo louvar o santo, também visa levantar fundos para a construção de uma igreja em terreno localizado na rua do Retiro. A festa ocorre nas dependências da Cidade Vicentina Frederico Ozanan.

De acordo com o padre Paulo André Céio Rosa, 29 anos, há um ano coordenando a comunidade, a igreja que será levantada demonstra o crescimento da Diocese e a preocupação em atender cada vez

mais fiéis. "Não temos idéia do quanto conseguimos arrecadar, mas o quanto vier estará de bom tamanho", comenta o padre, lembrando ainda que, além das festividades, haverá a programação religiosa com início no dia 23 e término no dia 27, sendo que no dia 26 está prevista uma carreata pelas ruas do bairro.

"São 100 kg de macarrão e 350 de frango só para o 1º fim de semana"

Há seis anos a comunidade da futura paróquia de São Vicente de Paulo se reúne num salão da Cidade Vicentina para celebração das mis-

sas e demais atividades. O projeto de construção, assinado pela arquiteta Mônica Bevilacqua, prevê uma igreja com 500 lugares, uma casa paroquial, um salão para festas, um anfiteatro e um estacionamento subterrâ-



Padre Paulo André e voluntários: trabalho antecipado na cozinha



Voluntárias Meire e Janelle: "Macarrão artesanal é o forte da festa"

igreja estiver pronta vamos parar de trabalhar pela comunidade", avisa a dona de casa Janelte Preterotti, 51 anos, há cinco voluntárias do evento.

Outra voluntária, Meire Negri Ferreira de Souza, 48 anos, é quem dá idéia do volu-

me de alimento preparado para receber a cada final de semana cerca de 500 pessoas: "São 100 quilos de macarrão e 350 de frango", conta a dona de casa.

Aos sábados (dias 4, 11 e 18) a festa começará sempre após a missa das 18 horas, já do Samba.

Foto de capa do Jornal de Jundiaí – dia 06/09/2004



Almoço realizado ontem na Cidade Vicentina contou com a participação da comunidade

Festa reúne fiéis em louvor a São Vicente de Paulo

A Cidade Vicentina sedia, desde o último sábado, a '6ª Festa em Louvor ao Padroeiro São Vicente de Paulo', com uma programação que

inclui celebrações religiosas, almoços e quermesse. As festividades vão até o dia 27 de setembro, dia em homenagem ao santo. Ontem, a

comunidade pôde optar por várias delícias do cardápio, como macarrão ao sugo, pastéis, polenta e frango frito.

Cidades 6



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 15**

PROJETO DE LEI Nº 10.180

PROCESSO Nº 55.880

De autoria do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio) (setembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, vem instruída com os documentos de fls. 05/17 e encontra respaldo no § 1º do art. 190-A do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER

A proposição em exame se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*) e à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c art. 45), segundo a Lei Orgânica Municipal de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1976 – para incluir no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela paróquia Beato Frederico Ozanam, do Parque do Colégio, realizada no mês de setembro.

Nesse sentido, a proposta é perfeita, não merecendo qualquer reparo. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á p soberano Plenário.

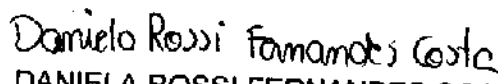
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do art. 190-A do Regimento Interno.

QUÓRUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M).

S.m.e

Jundiaí, 26 de janeiro de 2009.


FÁBIO NADAL PEDRO
Consultor Jurídico


DANIELA ROSSI FERNANDES COSTA
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 55.880

PROJETO DE LEI Nº 10.180, de autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela Paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio)(setembro).

PARECER Nº. 33

O presente projeto foi objeto de estudo da Consultoria da Casa, que exarou seu parecer vislumbrando as condições de legalidade quanto à competência (art. 6 "caput"), e quanto à iniciativa (art. 13, I, c/c o art. 45), que é concorrente entre o Legislativo e Executivo local, sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica Municipal de Jundiaí, conforme se depreende da leitura do referido documento acostado em fls. 18, que nos reportamos.

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, eis que objetiva incluir no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio), a realizar-se anualmente no mês de setembro, intento que somente pode se dar através de lei. Portanto, não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a propositura, que está revestida da condição de juridicidade.

Assim, subscrevemos os argumentos formulados às fls. 09, acolhendo-os na totalidade, votando favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10.02.2009.

APROVADO
10 1021 09

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Relator

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

FERNANDO MANOEL BARDI

ANA TONELLI

PUBLICAÇÃO
13/03/2009

Processo nº 55.880

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 20
proc. 55.880

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.180

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela Paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio) (setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de março de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio), a realizar-se anualmente no mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de março de dois mil e nove (10/03/2009).

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 21
proc. 55.880

Of. PR/DL 114/2009
proc. 55.880

Em 10 de março de 2009.

Exmº. Sr.

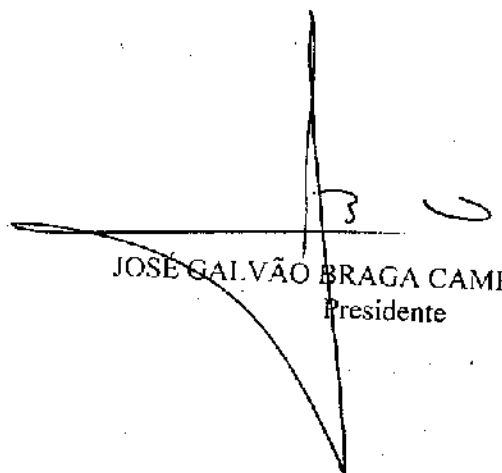
MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.180, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.180

PROCESSO Nº. 55.880

OFÍCIO PR/DL Nº. 114/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16, 03, 09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Revitor

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

06 / 04 / 09

Alcides

Diretora Legislativa



Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

f/s 23
proc. 55.880

OF. GP.L. nº 089/2009

Processos nº 7.311-3/2009

Jundiaí, 1º de abril de 2009.

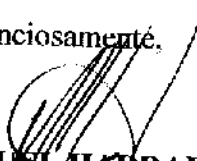
Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
W. Haddad
Diretoria Legislativa
03/04/09

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.261, objeto do Projeto de Lei nº 10.180, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.261, DE 1º DE ABRIL DE 2009

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela Paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio) (setembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio) a realizar-se anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

11s	25
proc.	55.880

PUBLICAÇÃO

03/04/2009

Rubrica

LEI N.º 7.261, DE 1º DE ABRIL DE 2009

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela Paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio) (setembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Festa em Louvor a São Vicente de Paulo, promovida pela paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio) a realizar-se anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos